



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico municipal nº287/2025 exarado no processo administrativo nº765/2025 reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e **RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos e artigos do mesmo diploma, da empresa abaixo relacionada para CONTRATAÇÃO DE GRUPO MUSICAL VIVÊNCIAS PARA FESTIVIDADES FARROUPILHAS NO CTG DO LORETO.**

JOSE ARAMI THOMA DA VIDA CNPJ: 39.626.398/0001-01 com sede na Rua Barão do Rio Branco – lado ímpar, nº559. Santiago – RS, CEP 97.700.060 no valor total de **R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

Decorrendo neste Processo de Inexigibilidade de Licitação o Valor total **R\$ 6.000,00 (seis mil reais).**

JUSTIFICATIVA: As festividades farroupilhas representam uma das maiores manifestações culturais do Rio Grande do Sul, sendo tradição consolidada no calendário municipal e regional, com papel essencial na preservação da memória histórica, da música, da dança e dos costumes gaúchos. A contratação do grupo artístico visa:

- **Valorizar a cultura local e regional**, promovendo a identidade gaúcha junto à comunidade.
- **Atender ao interesse público**, proporcionando entretenimento cultural de qualidade à população.
- **Fortalecer o turismo e a economia local**, uma vez que eventos tradicionais atraem visitantes e movimentam o comércio.
- **Enriquecer a programação oficial do CTG do Loreto**, garantindo apresentações de qualidade artística condizente com a relevância da data.

Além disso, considerando a natureza cultural e artística do objeto, a contratação do grupo se enquadra como atividade singular, cujo desempenho depende de características próprias da atração, conforme previsto na legislação vigente, sendo justificável a escolha específica em razão da notoriedade e adequação do grupo ao evento.

Assim, a contratação do show musical é medida que atende ao interesse público, garantindo a efetividade da programação do evento cultural, promovendo a democratização do acesso à cultura e fortalecendo a política cultural municipal.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL-RS
GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº765/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº060/2025

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

Projeto/Atividade: 2034 – Manutenção do Calendário de Eventos.
Despesa: 539 3390.39.23.00.00 FESTIVIDADES E HOMENAGENS

São Vicente do Sul, 17 de setembro de 2025

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL